

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**  
Chorozinho-Ce.

**LEI Nº 0384/05, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.**

Abre adicional ao vigente orçamento do  
MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, o  
**Crédito Especial** no valor de R\$  
20.510,00 para os fins que indica e dá  
outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

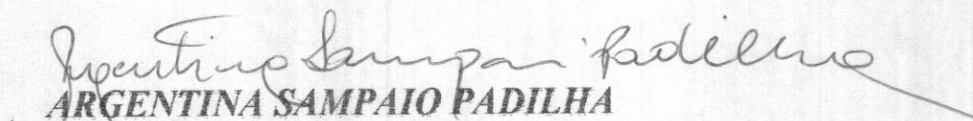
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de **R\$ 20.510,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Dez Reais)**, criando o seguinte elemento de despesa:

0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
12 122 0037 2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação, Cultura e Desporto	
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	14.210,00
33.90.92.00 - Despesas de exercícios Anteriores	6.300,00
<b>TOTAL.....RS</b>	<b>20.510,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação previsto para o exercício, obedecida a tendência e/ou a anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Decreto Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 21 de novembro de 2005.

  
**ARGENTINA SAMPAIO PADILHA**  
Prefeita Municipal